

Lei nº 2.080, de 20 de dezembro de 2001.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, por tempo determinado, Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar recursos humanos, em caráter emergencial, pelo prazo previsto, sem prorrogação, para executar suas atividades junto à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente:

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Período
Enfermeiro	01	R\$ 500,00	20 horas/semanais	6 meses
Aux. de Enfermagem	02	Padrão 03	40 horas/semanais	4 meses

§ 1º - A contratação emergencial para o cargo de Enfermeiro, constante da presente Lei, deve-se a municipalização da saúde e participação do município de Taquari-RS no Plano de Aplicação da Municipalização Solidária, em cumprimento a Convênio.

§ 2º - A contratação emergencial referente ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante na presente Lei, se faz necessária para o suprimento da demanda dos serviços na Secretaria da Saúde e Meio Ambiente até a realização de Concurso Público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da verba Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, assim discriminada:

13754282.036000 – Secretaria da Saúde e Meio Ambiente

2.036 – Manutenção Serviços de Saúde

3.1.1.1.01 – Remuneração dos demais servidores

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de dezembro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martinez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

